



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001243

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 9

## SUMÁRIO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CP Nº 002/2025.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 146/2025.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA INEX. 067/2025.
- Retifica DECRETO.6.486 - Calendário de feriados.
- Retifica DECRETO.6.461 Com. Perm. PAD Educacao.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001243

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 9

Concorrência



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete do Prefeito

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **CONCORRÉNCIA PÚBLICA nº 002/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 02) VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE – PAC SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – BA, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa **JC NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** sob o número **07.673.280/0001-48**, declarada vencedora do certame autorizando desde já a formalização da contratação.

Ibirataia – BA, 06 de janeiro de 2026.

**ALEXSANDRO FREITAS SILVA**  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001243

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 9

Inexigibilidade



Poder Executivo Municipal  
**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 064/2025.**

**EMPRESA:** OFICINA DA MUSICA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.796.753/0001-79, estabelecido na Avenida Governador João Durval Carneiro, 1840-A, Ponto Central, Feira de Santana, BA, CEP 44075531, representante legal do CANTOR "**SAMUEL ELEOTÉRIO**".

**FUDAMENTO LEGAL**– Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL DO CANTOR SAMUEL ELEOTÉRIO, A SER APRESENTADO PARA COMEMORAR O DIA DA BÍBLIA 2025 NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

Ibirataia/BA, 05 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel.: (73) 3537 – 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001243

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 9



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 146/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2025.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADA: OFICINA DA MUSICA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.796.753/0001-79, estabelecido na Avenida Governador João Durval Carneiro, 1840-A, Ponto Central, Feira de Santana, BA, CEP 44075531, representante legal do CANTOR "SAMUEL ELEOTÉRIO".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL DO CANTOR SAMUEL ELEOTÉRIO, A SER APRESENTADO PARA COMEMORAR O DIA DA BÍBLIA 2025 NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ASSINATURA: 05/12/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – 1500

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel.: (73) 3537 – 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001243

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 9

Contrato



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



*Setor de Licitações e Contratos*

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 001/2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 130/2025.

**FORMA DA CONTRATAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

**CONTRATADA:** JC NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.673.280/0001-48.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTO 02) VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE – PAC SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.689.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Reais).

**ASSINATURA:** 07/01/2026.

**VIGÊNCIA:** 07/01/2027.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.001	1500.000/1600.0000/ 1621.0000	1.016 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Praça 10 de Novembro, 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira,  
Ibirataia – Bahia, CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.  
[www.ibirataia.gov.br](http://www.ibirataia.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001243

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 9

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.486, de 08 de janeiro de 2026.

Divulga o Calendário de Programação de Feriados e Pontos Facultativos - Exercício de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de dâ outras provisões.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Programação de Feriados e Pontos Facultativos – Exercício de 2026 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III. 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV. 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- V. 19 de março, Padroeiro do Município São José (feriado municipal);
- VI. 3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX. 4 de junho, Corpus Christi (feriado nacional);
- X. 13 de junho, Padroeiro do Distrito de Algodão (ponto facultativo no Distrito);
- XI. 22 e 23 de junho, Festejos Juninos (ponto facultativo);
- XII. 24 de junho, São João (feriado municipal);
- XIII. 2 de julho, Independência da Bahia (feriado estadual);
- XIV. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XV. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVI. 28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (feriado nacional);
- XVII. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVIII. 10 de novembro, Emancipação Política de Ibirataia (feriado municipal);
- XIX. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XX. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XXI. 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
- XXII. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XXIII. 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001243

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais expedir todo e qualquer ato administrativo necessário para fins de preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relativos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. O Sistema Municipal de Ensino observará rigorosamente o Calendário Escolar, objetivando cumprir os dias letivos e o pleno atendimento da carga horária mínima estabelecida pela Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seu efetivo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rómulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001243

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 9

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.461, de 23 de dezembro de 2025.

Constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibirataia/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ibirataia, instituído pela Lei Municipal nº 967/2011, que disciplina o regime jurídico, os deveres funcionais e a responsabilização administrativa dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.230/2023, prevê a aplicação subsidiária e complementar do Estatuto dos Servidores Públicos aos profissionais da educação, inclusive no tocante à apuração de infrações disciplinares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.232/2023, que organiza o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município, exigindo observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, ampla defesa e contraditório nos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade, continuidade, especialização e eficiência na condução dos Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibirataia/BA, a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar responsabilidades de servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por infrações disciplinares previstas na legislação municipal.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores públicos municipais efetivos abaixo relacionados:

- Ricardo Quaresma Santos Júnior - Mat. 7.021 - Presidente;
- Darlene Reis de Moura de Assis Jordão - Mat. 1.421- Relator;
- Rilma Cristina Reis Bidu Fernandes - Mat. 328 - Membro.

§ 1º. Os membros da Comissão deverão possuir reputação ilibada e conhecimento compatível com a natureza das atribuições.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001243

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



§ 2º. É vedada a participação em Comissão de servidor que tenha interesse direto ou indireto no processo ou que seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do investigado.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

- I. instaurar, instruir e relatar Processos Administrativos Disciplinares;
- II. efetuar interrogatórios, oitivas, buscas, levantamentos e pesquisas sobre o fato, tomado a termo os depoimentos e oitivas que se fizer necessárias;
- III. assegurar ao servidor investigado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;
- IV. proceder à colheita de provas, oitivas de testemunhas e demais diligências necessárias;
- V. elaborar relatório circunstanciado, com indicação fundamentada quanto à existência ou não de infração disciplinar e eventual penalidade cabível;
- VI. indicar no relatório circunstanciado o dispositivo legal infringido e a sanção prevista em lei para o caso concreto;
- VII. submeter os autos à autoridade competente para decisão final;
- VIII. praticar outros atos pertinentes previstos em lei.

Art. 4º. Os Processos Administrativos Disciplinares observarão, no que couber, as disposições constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibirataia, do Estatuto do Magistério Público Municipal, bem como os princípios constitucionais do devido processo legal, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, mediante novo ato de designação.

Art. 6º. A participação na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constitui encargo público relevante, não ensejando remuneração adicional, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com base na legislação municipal vigente e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia/BA, 23 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001243

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 9

Inexigibilidade



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 067/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 067/2025.**

**CONTRATADA:** MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 02.XXX.XXX-31 SSP/BA, inscrita no CPF nº 327.XXX.XXX-00, residente na Av. Amado Raimundo dos Santos, 0034, Centro, Ibirataia/BA, CEP: 45 580-000.

**FUDAMENTO LEGAL**– Art. 74, V, § 5, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA EDNOR SOUZA BRASIL, Nº 02, BAIRRO MASSARANDUBA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01.01.033.0135.001, IBIRATAIA/BA, DESTINADO À OFERTA DO AUXÍLIO MORADIA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ibirataia/BA, 01 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rómulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel.: (73) 3537 - 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001243

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 9



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 149/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 169/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 067/2025.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.**

**CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, CPF nº 327.XXX.XXX-00.**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA EDNOR SOUZA BRASIL, Nº 02, BAIRRO MASSARANDUBA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01.01.033.0135.001, IBIRATAIA/BA, DESTINADO À OFERTA DO AUXÍLIO MORADIA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**ASSINATURA:** 01/12/2025.

**VIGÊNCIA:** 01/12/2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
09.01.001	1.500.0000/1.704.0000	2.021 – Gestão de Benefícios Eventuais	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel.: (73) 3537 - 2125  
Página 1 de 1